

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021038601 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021 TIPO: Ata de Registro de Preços

JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

## **EDITAL**

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro o Sr. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES, designado pelo Decreto Municipal n° 502/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL n° 075/2021, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente os Decretos n° 058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Federal, Decreto 046/2013 de 09 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários escolar padrão FNDE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, deste Edital.

## 1 - DO LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1 O envelope de proposta (envelope n° 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope n° 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (nome do licitante, o número e a data da licitação), às 09:00 HORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Luziânia GO localizado na Praça Nirson Carneiro Lobo n° 34 Centro CEP: 72.800-060, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.
- 1.1.1 A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:
  - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) Abrir as propostas de preços;
  - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
  - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico:
  - j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação



1.2 - As empresas que retirarem o Edital pelo site www.luziania.go.gov.br, deverão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: (cpl.luziania@gmail.com) da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informadas de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo X deste edital.

#### 2-DOOBJETO:

- 2.1 Constitui-se objeto desta licitação o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliário escolar padrão FNDE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência Anexo I DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital.
- 2.2 As quantidades contidas no *Anexo I APÊNDICE I DESCRIÇÃO DO OBJETO*, são estimativas de consumo, não obrigado o Município à aquisição total.

# 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade compatível ao OBJETO, da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.
- 3.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 3.3 Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's.
- 3.3.1 Para atender o Artigo 47 e o Artigo 48 inciso I, da LC 147/2014, os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado exclusivamente as ME's e EPP's, local e regional, entende-se como local as empresas com sede no município e regional as empresas em que sua sede ou domicilio esteja num raio de até 60 (sessenta) quilômetros da sede do município de Luziânia.
- 3.3.2- Não havendo no mínimo 03 (três) empresas para atender o item, fica aberto as demais empresas, participantes do certame conforme artigo 49 da LC 123/2006.
- 3.3.2.1 Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
- II não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

### 4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na



formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em cópia autenticada**, conforme abaixo:

4.1.1 – Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

# 4.1.2 – Imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia autenticada);
- b) Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio (cópia autenticada);
- c) Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado (cópia autenticada).
- *d) Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada);*

# 4.1.3 - Carta de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI** (**obrigatório**, **a não apresentação o mesmo ficará impedido de ofertar lances**);

- 4.1.4 Certidão ou Declaração Expedida Pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC nº 103 de 30.04.2007 (declaração do simples) E/OU Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme ANEXO V.
- 4.1.5- Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO II.
- 4.1.6 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, <u>em separado</u> dos envelopes de documentação e proposta, *E AINDA* também ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme Anexo do Credenciamento seja ele CD e/ou PEN DRIVE.
- 4.2 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta.



4.3 — Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 10/11/2021 (inclusive), das 09h00min as 11h00min e das 14h00min as 16h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 5 – DA PROPOSTA:

- 5.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante DECLARAR A MARCA DO PRODUTO, e ainda também ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme Arquivo emitido pela Equipe de Pregão seja ele CD e/ou PEN DRIVE.
- 5.2 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital:
- 5.3 O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;
- 5.4 No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 5.5 As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante;
- 5.6 Serão desclassificadas todas as propostas que apresentarem valores cotados acima do estimado no Termo de Referência anexo deste edital.
- 5.7 O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.
- 5.8 As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante;

## 6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:

6.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS e seu conteúdo: "DOCUMENTAÇÃO" – "PROPOSTA".



- 6.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (no momento do credenciamento), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão, acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.
- 6.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- 6.5 No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.7 A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 6.8 É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 6.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.
- 6.10 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4°, inciso IX da Lei n° 10.520/02, adotará os seguintes critério:
- 06.10.1 Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subseqüentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.
- 6.10.2 Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.



- 6.10.3 Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.
- 6.10.4 Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- 6.10.5 No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder do Pregoeiro, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.
- 6.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.
- 6.13 Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.
- 6.14 Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.
- 6.15 No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.
- 6.16 Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Luziânia, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário da Manhã ou popular, site do TCM Tribunal de Contas dos Municípios, e no seguinte endereço eletrônico: www.luziania.go.gov.br para ciência dos interessados e efeitos legais.
- 6.17 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

# <u>7 – DA HABILITAÇÃO:</u>

- 7.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na seqüência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante;
- 7.1.1 Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope n° 2, com o título "**DOCUMENTAÇÃO**", os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.4 do edital:



# 7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.2.1 Comprovação de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 7.1.2.2 Comprovante de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades civis;
- 7.1.2.3 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social e posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- 7.1.2.3.1 Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;
- 7.1.2.4 Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente a eleição ou mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;
- 7.1.2.5 Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- 7.1.2.6 Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas estrangeiras.

## <u>7.2 – REGULARIDADE FISCAL</u>

- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicilio ou sede da empresa-licitante;
- 7.2.2 Prova de no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.2.3 <u>Certidão Negativa de Débitos CND</u> ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (**INSS**), devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;
- 7.2.4 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal CEF;
- 7.2.5 Prova de Regularidade para com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal da seguinte forma:
- 7.2.5.1 Fazenda Municipal: <u>Certidão de Regularidade do Município</u> sede ou do domicilio da licitante;
- 7.2.5.2 Fazenda Estadual: <u>Certidão Negativa de Débitos relativo ao ICMS</u>, acompanhada da Certidão da Dívida Ativa;



- 7.2.5.3 Fazenda Federal: <u>Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais</u>, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.5.4 Tem os mesmos efeitos constantes nos subitens 7.2.1; 7.2.2 e 7.2.3 a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.
- 7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT Conforme Lei Federal 12.440/11.
- 7.3.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.
- 7.3.7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste edital, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 7.3.7.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte adjudicatário(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.3.7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na situação relatada no subitem anterior, que não tenham conseguido regularizar até o término do prazo de 02 (dois) dias úteis deverão as mesmas fazer pedido de prorrogação de prazo ao pregoeiro por igual período.
- 7.3.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.7.1.1 implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 18 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, para retirar o empenho, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 7.3.9 Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.

# 7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 7.4.1 *Declaração de que recebeu os documentos*, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- 7.4.2 *Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória os produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital.
- 7.4.2.1 O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:



- 7.4.2.2 Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;
- 7.4.2.3 Período de execução;
- 7.4.2.4 Local e data de emissão;
- 7.4.2.5 Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;
- 7.4.2.6 Telefone, Email, para contado.

# 7.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 7.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.5.1.1 As empresas recém criadas (ano 2021) ficarão dispensadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigindo-se, pois, para efeito comprobatório, Registro Comercial, no caso de empresa individual, e Estatuto Social ou Contrato Social, no caso de sociedades;
- 7.5.1.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão ser isentados da apresentação exigido no item 7.5.1 do edital.
- 7.5.2 Apresentar certidão negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade expresso ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.

# <u>7.6 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:</u>

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93.

# 7.7 – DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS:

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação.

# 7.8 – NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- 7.8.1 Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 7.8.2 Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a Prefeitura Municipal de Luziânia;
- 7.8.3 Em consórcio ou grupo de empresas;
- 7.8.4 Cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação.



# 7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE Nº 1**, e endereçados ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contado, e-mail, o número do envelope, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2021 DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2021 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO. HORA: 09H 00MIM

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE N°2.** Deverá ser endereçado ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contado, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2021 DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2021 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO. HORA: 09H 00MIM

- 7.9.3 Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.
- 7.9.4 Termos de Encerramento:
- 7.9.5 Para cada volume apresentado (Proposta e Documentação), o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, obrigatoriamente, o nº de folhas que o compõem.
- 7.9.6 Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que o(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via comissão permanente de licitação, em até 02 (dois) dias, anteriores ao previsto para início da sessão de abertura deste certame.



# 7 - DO PEDIDO DE IMPGNAÇÃO:

8.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura de Luziânia – GO.

#### 8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 8.2.1 Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2.2 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 8.2.3 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pelo Pregoeiro;
- 8.2.3.1 Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;
- 8.2.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 8.2.5 A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;
- 8.2.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.2.7 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Luziânia GO e endereçados ao Pregoeiro;
- 8.2.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;
- 8.2.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Equipe de Pregão;
- 8.2.9 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

# 8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



- 9.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.
- 9.2 A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer da Procuradoria do Município do objeto as licitantes vencedoras.

## 10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;
- 10.2 A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
- 10.2.1 Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
- 10.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2.3 Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.
- 10.3 Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
- 10.4 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

# 11 – DO PRAZO, VALIDADE DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 11.1 − A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma parcelada de acordo com a solicitação do Gestor da Ata, conforme especificado no Termo de Referência em anexo;
- 11.2 O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade, mediante o pedido da Secretaria solicitante, conforme especificado no Termo de Referência expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura.



- 11.3 É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado a Prefeitura Municipal de Luziânia -GO ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no transporte dos materiais.
- 11.4 Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo anexo do edital, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF n. 306 de 12/3/3. A declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo representante legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega dos alimentos, juntamente com a nota fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido a empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei n. 9430/96.
- 11.5 Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os materiais que vierem a apresentar defeitos de fabricação, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.
- 11.6 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.
- 11.7 Para assinar a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 11.8 Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.
- 11.9 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
- 11.10 A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

## 12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 12.1 O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- 12.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 12.1.2 recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- 12.1.4 for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 12.1.5 for impedido de licitar e contratar com a Administração.

#### 13 - DOS CONTRATATOS DECORRENTES DO REGISTRO:

- 13.1 As eventuais despesas decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas através de contrato e/ou ordem de compras, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório:
- 13.2 O(s) interessado(s) serão convocados, através de e-mail e ou telefone ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fax-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.
- 13.2.1 − O(s) interessado(s) terá o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para assinatura do contrato de fornecimento na Prefeitura do Município de Luziânia GO, caso seja frustrado o envio nos termos do item 13.2.
- 13.2.2 Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;
- 13.2.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o empenho e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.
- 13.2.4 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão Presencial/Registro de Preço, em relação ao objeto licitado, a Administração assegurará a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:
- 13.2.5 Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- 13.2.6 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente;
- 13.2.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 13.2.8 Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

# 14 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:

14.1 – Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:



- 14.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena da Prefeitura Municipal de Luziânia GO, declarar a empresa inidônea para contratar com a Administração Pública;
- 14.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.3. Prestar os serviços no prazo máximo determinado no Termo de Referência Anexo I, deste Edital;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos entregues;
- 14.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 14.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam, representantes, concessionárias ou técnicos;
- 14.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos:
- 14.1.8. Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento dos produtos.

# 15 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR:

- 15.1 Compete ao gestor do Contrato:
- 15.1.1 A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- 15.1.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 15.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 15.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.1.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 15.1.6 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s) dos produtos;



## 16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

- 16.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 16.1.1 Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista em lei, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação de preços e sua adequação ao mercado.

# 17 - DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.1 O valor total estimado para eventuais aquisições e de R\$ 2.852.946,30 (dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), conforme pesquisas de preços realizadas pelo setor solicitante, e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.
- 17.2 As eventuais despesas provenientes deste Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

DOTAÇÃO	2021.04.0401.12.1361.0024.2671 – Manutenção das Escolas da
ORÇAMENTÁRIA	Rede Municipal de Ensino.
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0760
FONTE DE RECURSO	119 – FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	449052 – Equipamentos e material permanente
SUB – NATUREZA	42 – Mobiliário em Geral

- 17.3 Os valores a serem ofertados deverão estar de acordo com os valores constantes do Termo de Referência.
- 17.4 Os valores e quantitativos correspondentes ao estimado do certame são de inteira responsabilidade do Gestor da Pasta e Responsável pelo Termo de Referência/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, não podendo esta Comissão ser penalizadas por ato praticado na Fase Interna da Licitação conforme Acordão 1.784/2018 TCE/PR PLENO e declaração apresentada junto ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021038601.

## 18 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 18.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente da Prestação dos serviços, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.
- 18.2 Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 18.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as



datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 19 - DO GESTOR DA ATA:

19.1 – Fica nomeado a Sra. **ANDRÉIA FERREIRA DE SOUZA – Matricula 53446 - telefone de contato nº (61) 3906-3483**, para a função de **Fiscal** da Ata de Registro de Preços e acompanhar a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme Termo de Referência e portaria, em anexo ao processo administrativo.

# 20 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

20.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando disponível para atendimento em dias úteis das 09:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:00 hras, na Equipe de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, situada na Praça nirson carneiro lobo nº 34 – Centro – Luziânia-GO, pelo telefone (61) 3906-3090 ou pelo e-mail *cpl.luziania@gmail.com* e demais informações sobre o *ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA* será esclarecidos pela Setor solicitante da Secretaria de Educação das 09:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:00, ou pelo telefone (61) 3906-3483.

# 21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 21.1 A Prefeitura Municipal de Luziânia –GO, poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93 e Lei 10.520/02.
- 21.2 Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;
- 21.3 O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.
- 21.4 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Luziânia -GO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 21.5 O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Pregão, serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e no site de prefeitura www.luziania.go.gov.br;
- 21.6 Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- 21.7 Os Termos desta Minuta do Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação da Procuradoria Jurídica do Município;
- 21.8 As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Luziânia GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;



- 21.9 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos objetos licitados.
- 21.10 Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas ate o 2º dia útil, ou seja, até o dia 10/11/2021 (inclusive), das 09h00min as 11h00min e das 14h00min as 16h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 22 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I - Apêndice I – Descrição do Objeto;

Anexo I – Apêndice II – Planilha Estimativa de Custos;

Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7° da CFB;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração da Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Modelo de Propostas de Preços;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Minuta do Contrato;

Anexo X – Comprovante de retirada de Edital.

Luziânia-GO, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

## TIAGO RIBEIRO MACHADO

Secretário de Educação

## **RODRIGO DE BRITO RODRIGUES**

Pregoeiro



# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021038601 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021

TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

## ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar padrão FNDE, constituído de Conjunto coletivo, Conjunto Aluno, Conjunto Professor e mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas, com a finalidade de equipar salas de aula das Unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

1.2.

It.	Unid. medida	QTD.	Código FNDE	Produto/serviço	Valor Unitário	Total
01	Conj.	160	CJC-01	Conjunto coletivo 01 - 1 mesa + 4 cadeiras	R\$	R\$
02	Conj.	400	CJA-	Constructor aliana O1 1 magazi 1 andaina	R\$	R\$
02			01B	Conjunto aluno 01 - 1 mesa + 1 cadeira		
03	Conj.	400	CJA-	Conjunto aluno 03 - 1 mesa + 1 cadeira	R\$	R\$
03	Conj.		03B	Conjunto aluno 03 - 1 mesa + 1 cadella		
04	Conj.	1.200	CJA-	Conjunto aluno 04 - 1 mesa + 1 cadeira	R\$	R\$
	COIIJ.		04B	Conjunto diano o4 1 mesa · 1 cadena		
05	Conj.	1.200	CJA-	Conjunto aluno 05 - 1 mesa + 1 cadeira	R\$	R\$
03			05B			
06	Conj.	500	CJA-	Conjunto aluno 06 - 1 mesa + 1 cadeira	R\$	R\$
	Conj. 300		06B	Conjunto diano do Timesa i Teadena	1,5	4
07	Conj.	400	CJP-01	Conjunto Professor - 1 mesa + 1 cadeira	R\$	R\$
08	Und.	50	MA-02	Mesa acessível para pessoa em cadeira de	R\$	R\$
			.,,,,,,,,	rodas (PCR)		
Total geral:					•	R\$

- 1.3. O objetivo do certame será dividido em itens, conforme tabela acima, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.4. Todos os itens deverão atender as especificações técnicas em anexo a este Termo de Referência.



## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os itens relacionados nesta Termo de Referência serão para futura e eventuais aquisições, conforme necessidade do município. Os principais motivos da solicitação através do Sistema de Registro de Preços é manter um rígido controle de estoque, a fim de ser evitado surpresa emergências. Outro ponto que merece destaque é o fato de ser empregado recurso financeiro apenas nos itens para atender as demandas pontuais. Por fim, apesar de contratações frequentes, o almoxarifado da Secretaria de Educação não possui espaço adequado para acondicionamento dos produtos sem comprometer a integridade dos mesmo e etc.

2.2. Considerando tratar-se de aquisição eventual e futura, e não sabendo ao certo a demanda, assim a utilização do Sistema de Registro de Preço e o procedimento mais apropriado para tal situação, que possibilita a Administração Pública a planejar suas ações, conforme forem surgindo, garantindo o fornecimento em quantidades suficiente e necessárias para suprir as demandas que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preço. E por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos público.

2.3. Ressaltamos ainda que a adoção pelo de Registro de Preço, justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do art. 3° do Decreto Federal n° 7.892 de 2013, pois os bens serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Secretara Municipal de Educação.

2.4. As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas, para o período da assinatura da ata, e a Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do Registro de Preço será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Na fase de classificação do certame, a empresa melhor classificada, se dará pelo **MENOR PREÇO** por item.

3.2. Para efeito de apresentação da proposta, os preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto do presente neste Termo de Referência, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

3.3. Juntamente com a proposta deverá consta FOLDERS/CATALOGO do fabricante, contando marca, modelo, especificações técnica e imagem ilustrativa.

3.4. O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do

certame.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A entrega dos itens deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades e demanda da

CONTRATANTE, no máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir solicitação de entrega/ordem de

fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

4.2. Os locais de entrega, será definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda, em

local determinado na solicitação de entrega/ordem de fornecimento.

4.3. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas

quanto à qualidade e procedência do produto.

4.4. Todas as despesas com a entrega dos itens licitados, incluindo frete e descarga no local correrá por

conta do licitante vencedor, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer ônus.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com

as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

4.6. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, à CONTRATANTE rejeitará produtos cuja

qualidade esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

constantes neste Termo de Referência e da proposta vencedora, devendo ser substituído no prazo máximo

de 20 (vinte) dias corrido.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento, após

a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo

circunstanciado.

4.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo

fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do

prazo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA

pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus

anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

e, ainda:

21

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo constantes

neste Termo de Referência e local definidos pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal, na

qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou

validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a

27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas despesas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto

com avarias ou defeitos no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, independentemente da aplicação das

sanções cabíveis;

5.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a vigência do Registro de preço, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com

as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

definitivo;

5.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no

objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de

comissão/servidor especialmente designado;

5.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo

e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6. DO PREÇO:

6.1. O preço unitário de cada item registrado será o constante da proposta realinhada ao valor final

obtido na disputa de lances, se houver, ou valor da proposta reajustada da empresa vencedora.

6.2. O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto, bem como os

respectivos custos diretos e indiretos, tributos, salários, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete,

transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste certame.

.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão

**Gerenciador** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições da legislação vigente.

- 6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 6.7.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.7.2. Convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DA VIRGÊNCIA:

- 7.1. A Ata de Registro de Preços, que vier a ser celebrada terá vigência de 12 (doze) meses, a conta da data de sua assinatura, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 2013.
- 7.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as aquisições que dela poderão advir conforme previsto na legislação vigente, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.
- 7.3. E sempre que houver utilização da Ata de Registo de Preço, será gerado um contrato entre o Fornecedor registrado e a Órgão solicitante.
- 7.4. Com a utilização do registo de preço o Gestor da pasta, designará através de portaria, o servidor responsável para fiscalização do contrato, conforme prever a legislação.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por intermédio de um ou mais servidor especialmente designado.
- 8.2. Cabe ao fiscal do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- 8.2.1. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as
- providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- 8.2.2. Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e
- especificações do Termo de Referência, quando for o caso;
- 8.2.3. Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios dos incidentes e ocorrências da execução que possam
- acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 8.2.4. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 8.2.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- 8.2.6. Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 8.2.7. Fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- 8.2.8. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas no Edital;
- 8.2.9. Expedir, por escrito, as comunicações dirigidas à CONTRATADA.
- 8.3. O fiscal do contrato poderá, se necessário, sustar ou recusar qualquer recebimento de produtos que estejam em desacordo com especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.
- 8.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus funcionários, prepostos ou representantes.

### 9. FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, creditada em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADA:
- 9.2. O fornecimento será faturado por demanda, de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente entregues;
- 9.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura com a devida descrição dos produtos entregues;
- 9.4. A Nota Fiscal/Fatura será apresentado à Secretaria Municipal de Educação, em nome do Fundo Municipal de Educação de Luziânia GO ou FUNDEB conforme **Ordem de Fornecimento**, endereço rua

Manoel Carvalho Rezende esquina com João Paulo s/n, Quadra A, Centro, Luziânia – GO, CEP: 72.800.160, com as seguintes informações: conta corrente da CONTRATADA, modalidade e número da licitação e o número ficha orçamentaria e de empenho no corpo da nota fiscal, para que seja atestado e somente depois disto, entregue para Controle Interno da Prefeitura para autorizar a liquidação da mesma;

- 9.5. A CONTRATANTE pagará as faturas somente a CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros;
- 9.6. Qualquer documento citado que apresentar incorreção será devolvido a CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, será aplicada à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas em lei:
- 10.1.1. Advertência;
- 10.1.2. Multa:
- 10.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.2. A sanção prevista no subitem "10.1.1" poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.3. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.5. Em qualquer caso, será observado o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.2. Será realizado pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagens dos preços registrados em Ata.
- 11.3. No ato da utilização do Registro de Preço, a empresa vencedora do registro não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente licitação.

11.4. A fiscalização realizada pela CONTRATANTE não isenta e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por qualquer

irregularidade decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.5. O procedimento advindo deste Termo de Referência deverá se submeter plenamente às disposições da legislação vigente e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar nº. 123 de 2006, quando

possível.

Luziânia, 11 de agosto de 2021.

Douglas Fernandes de Oliveira

Diretor da Divisão Administrativa



# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021038601 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021 TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

# ANEXO I - APÊNDICE I

# ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

## Especificações dos Produto/Serviço

Descrição

Produto/serviço

Código

Unid.

QTD.

	medida		FNDE		-
01	Conj.	160		Conjunto coletivo 01 - 1 mesa + 4 cadeiras	Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.  DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:  Largura: 800 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.  CARACTERÍSTICAS DA MESA:  Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila): PP
					confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face
					de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor
					LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de
					aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular
					diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);
					travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com
					costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16
					(1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de



parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

#### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA:

Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão.

#### CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA:

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor LARANJA. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor **LARANJA**. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes



				ODER EXECU	
					metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.
					GARANTIA:
					Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.
					Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira.
					DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:
					Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.
					CARACTERÍSTICAS DA MESA:
02	Conj.	400	CJA-01B	Conjunto aluno 01 - 1 mesa + 1 cadeira  Imagem ilustrativa	Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor LARANJA, dotado de porcas com flange, ou com rebaixo com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (11/4") em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à

estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6



(diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

#### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA:

Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão.

#### CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA:

Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira fagueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de



				DER EXEC	
					rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.
					GARANTIA:
					Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.
					Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira.
					DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:
					Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-6mm para altura.
					CARACTERÍSTICAS DA MESA:
03	Conj.	400	CJA-03B	Conjunto aluno 03 - 1 mesa 1 cadeira  Imagem ilustrativa	Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA (ver referências), dotado de porcas com flange, ou com rebaixo com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mmx58 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono

com secção circular, diâmetro de 31,75mm (11/4) em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular,



diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

#### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA:

Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

#### CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA:

Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor AMARELA. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente. contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira fagueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura,



						acabamento texturizado, na cor <b>AMARELA</b> . Bordos com
						acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
						Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com
						costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
						Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através
						de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm,
						comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado
						moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",
						diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do
						encosto em compensado moldado à estrutura através de
						rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento
						22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero
						virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor
						AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino
						expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado
						tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos
						metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster,
						eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa,
						espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.
						GARANTIA:
						Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra
						defeitos de fabricação.
-						Conjunto para crianças com altura compreendida entre
						1,33 e 1,59m, composto de uma mesa e uma cadeira.
						·
						DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:
						Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 640
						mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para
					Conjunto aluno 04 - 1 mesa +	largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-
					1 cadeira	6mm para altura.
						CARACTERÍSTICAS DA MESA:
						Mesa individual com tampo em plástico injetado com
						aplicação de laminado melamínico na face superior,
	04	Conj.	1.200	CJA-04B		dotado de travessa estrutural injetada em plástico
	•	oo.i.j.				técnico, montado sobre estrutura tubular de aço,
					/ )/	contendo porta-livros em plástico injetado. Tampo em
					/       _	ABS ( <i>Acrilonitrila butadieno estireno</i> ), virgem, isento de
					, ]	cargas minerais, injetado na cor VERMELHA (ver
						referências), dotado de porcas com flange, ou com
					lmagem ilustrativa	rebaixo com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa
					1017 (2017) 101 111	estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra
						de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado
						L / : L L ~

melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se



tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mmx58 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono aminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 ¼") em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm). Portalivros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo". diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **VERMELHA**, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

#### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA:

Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 350 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 380 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão.

#### CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA:

Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando



abricado em compensado, o assento deve receber
evestimento na face superior de laminado melamínico de
Ita pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento
exturizado, na cor <b>VERMELHA</b> . Revestimento da face
nferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com
abamento em selador, seguido de verniz poliuretano,
clusive nos bordos. Quando fabricado em compensado,
encosto deve receber revestimento nas duas faces de
minado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de
pessura, acabamento texturizado, na cor <b>VERMELHA</b> .
ordos com acabamento em selador seguido de verniz
oliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado
frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14
1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à
strutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de
,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em
empensado moldado à estrutura através de rebites de
epuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
xação do encosto em compensado moldado à estrutura
ravés de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm,
omprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em
olipropileno copolímero virgem, isento de cargas
inerais, injetadas na cor <b>VERMELHA</b> , fixadas à estrutura
través de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas
eve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura
os elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /
oliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa,
spessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.
GARANTIA:
Nínima de dois anos a nartir da data da entrega contra

Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

Conjunto para crianças com altura compreendida entre

Conjunto aluno 05 - 1 mesa + 1 cadeira



1.200 CJA-05B

05

Conj.

1,46 e 1,76m, composto de uma mesa e uma cadeira.

## DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:

Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 710 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-6mm para altura.

### CARACTERÍSTICAS DA MESA:

Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE (ver referências),



dotado de porcas com flange, ou com rebaixo com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de acol carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mmx58 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 ¼") em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

#### **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA:**

Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 390 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 430 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão.

#### CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA:



					Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor VERDE. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.  GARANTIA:  Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.
					Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,59 e 1,88m, composto de uma mesa e uma cadeira.
06	Conj.	500	CJA-06B	1 cadeira	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:  Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-6mm para altura.





#### CARACTERÍSTICAS DA MESA:

Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange, ou com rebaixo com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mmx58 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 ¼") em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA:

Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento:



430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

#### CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA:

Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira fagueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

#### GARANTIA:

Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.



Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão el na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA:

Conjunto Professor - 1 mesa + 1 cadeira



07

Conj.

400

CJP-01

Imagem ilustrativa

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, evestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento cantos arredondados. texturizado, na cinza, Revestimento na face inferior chapa balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura composta Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mmx60mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de



6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoatarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

#### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA:

Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

#### CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA:

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira fagueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através "repuxo", diâmetro de 4,8mm, rebites de comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de



				ODER EXECU	
					rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso, Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.  GARANTIA:  Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra
					defeitos de fabricação.
					Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.
					DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:
				Mesa acessível para pessoa	Largura: 900 mm; Profundidade: 600 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-6mm para altura.
				em cadeira de rodas (PCR)	CARACTERÍSTICAS:
08	Und.	50	MA-02		Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC
					(cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE
					(polietileno), com "primer" na face de colagem,
				lmagem ilustrativa	acabamento de superfície texturizado, na cor <b>AZUL</b> , colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de:
					Montantes verticais e travessa longitudinal
					confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio,
					com costura, secção oblonga de 29 mmx58 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de
					aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em
					formato de "C", com secção circular, diâmetro de
					31,75mm (1 ¼") em chapa 16 (1,5mm). Pés

confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de



	6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips.
	Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através
	de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm,
	comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolímero
	virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL,
	fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes
	metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
	Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida
	Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em
	estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.
	GARANTIA:
	Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

Luziânia, 11 de agosto de 2021

# **DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA**

Diretor da Divisão Administrativa



### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021038601 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021 TIPO: Ata de Registro de Preços

TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

#### ANEXO I

# APÊNDICE II – PLANILHA PARAMETRO DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Item	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
01	160	Conj.	Conjunto coletivo 01 - 1 mesa + 4 cadeiras	R\$ 729,33	R\$ 116.692,80		
02	400	Conj.	Conjunto aluno 01 - 1 mesa + 1 cadeira	R\$ 553,00	R\$ 221.200,00		
03	400	Conj.	Conjunto aluno 03 - 1 mesa + 1 cadeira	R\$ 602,33	R\$ 240.932,00		
04	1.200	Conj.	Conjunto aluno 04 - 1 mesa + 1 cadeira	R\$ 652,67	R\$ 783.204,00		
05	1.200	Conj.	Conjunto aluno 05 - 1 mesa + 1 cadeira	R\$ 667,67	R\$ 801.204,00		
06	500	Conj.	Conjunto aluno 06 - 1 mesa + 1 cadeira	R\$ 699,83	R\$ 349.915,00		
07	400	Conj.	Conjunto Professor - 1 mesa + 1 cadeira	R\$ 786,33	R\$ 314.532,00		
08	50	Und.	Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR)	R\$ 505,33	R\$ 25.266,50		
	Valor total estimado						

Valor estimado da futura Ata de Registro de Preço, é da ordem de R\$ 2.852.946,30 (Dois milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Luziânia, 20 de agosto de 2021

**DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA** 

Diretor da Divisão Administrativa



### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021038601 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021 TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

### ANEXO II

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A chipicsa		devid	amente cada	astrada sob o CNPJ de
n°	com F:a Identidade n°	se	de	a
Rua:		Bairro:		Cidade
UF	₹:	, vem por interméd	lio de seu	representante legal,
portador da Carteira d	a Identidade n°	, órgão expedi	dor	, inscrito no
CPF sob o n°	, em	atenção ao art. 4°,	inciso VII	, da Lei 10.520/02,
	IPRE PLENAMENTE			
Edital da licitação na 1	nodalidade de <b>PREGÃ</b>	O PRESENCIAL PA	ARA REGI	STRO DE PREÇOS
<b>N</b> °/2021, instaurac	do pela Prefeitura Munic	cipal de Luziânia-GO.		
Ressarva: desejo usurr	uir da prerrogativa do ar		•	
	(local)	(dia)	(mês)	de (ano)
	•	o representante legal)		
	(nome do representant	e legal da emplesa pro mbo do CNPJ	ponent,	

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021038601 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021

TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

### **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa			_devidame	ente	cadastrada	sob	O	<b>CNPJ</b>	de
n°		sede	na	Rua	•				;
Bairro:		,			Cidade:				
UF:	, vem, por inte	ermédio o	de seu re	presei	ntante legal,	portade	or da	Carteir	a de
Identidade n°		_, órgão	expedidor			, in	scrite	no CPF	i sob
o n°		_, em at	enção ao	art.	4°, inciso	VII, d	a Le	i 10.520	0/02,
DECLARA, sob as po	enas da Lei, par	a fins do	disposto	no inc	ciso V, do ar	t. 27, d	a Lei	n° 8.66	5/93
acrescido pela Lei nº	9.854 de 27 de	outubro o	de 1999, d	que na	ão emprega l	<b>MENO</b>	R DE	<b>DEZO</b>	ITO
ANOS em trabalho no	turno, perigoso	ou insalul	bre e não e	empre	ga menor de	dezesse	eis an	os.	
				-					
				_,	de		de (ano)		
		(local)		(dia	) (mê	s)		(ano)	
	(assi	natura do	represent	ante l	egal)				
	(nome do repr	esentante	legal da e	mpre	sa proponent	e)			
		Carim	bo do CN	ΡJ					

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.



### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021038601 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021 TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

### **ANEXO IV**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa			dev	idamente	cadastrada	sob	0	CNPJ	de
n°	com	sede	na	Rua:					
Bairro:		,		Cid	ade:				
UF:,	vem, por inte	ermédio d	e seu re						
Identidade n°		_, órgão e	xpedido	r		, inscr	ito	no CPF	sob
o n°		_, em ate	enção ac	art. 4°,	inciso VII	, da	Lei	10.520	/02,
DECLARA, sob as pena	as da Lei, que	até a pres	sente data	a INEXIS	TEM FATO	S IM	PEI	DITIVO	)S à
sua habilitação, em aten	dimento a pa	rticipação	da licita	ção instau	rada pela Pr	efeitur	a M	[unicipa	.l de
	, na mod	lalidade <b>P</b>	REGÃO	PRESE	NCIAL PAI	RA RI	EGI	STRO	DE
PREÇOS n° 0/2									
impeditivo posterior.			· ·						
•									
				,de	!		_de	<u> </u>	
		(local)		(dia)	(mês)			(ano)	)
	(assi	natura do 1	represent	tante legal	)				
(	nome do repr	esentante l	legal da e	empresa pi	oponente)				
	. •		oo do CN		- ′				

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.



### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021038601 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021 TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

#### ANEXO V

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A	empresa _				_devida	nente	cadastrad	a sob	O	CNPJ	de
					na	Rua	ı:				,
	rro:						Cidade:				
						represe	ntante lega	l, porta	dor da	Carteir	a de
Ider	ntidade n°			, órgão	expedid	or		, i	nscrite	no CPF	sob
	l°										
DE	CLARA,	sob	as pe	enas	da	Lei,	que	é	inscri	ta c	omo
			(MICROE	MPRES A	A OU	EMPRI	ESA DE 1	PEQUE	NO P	ORTE),	que
nen dos	npre os requisi huma das hipo direitos de qu editivo no pre	óteses eler ue tratam	ncadas no a os artigos	art. 3° da	Lei Co	mpleme cionada	entar 123/20	006, esta navendo	ndo aj fato s	pta a usu	fruir iente
				(local)				nês)		(ano	
		(no	,		e legal da	a empre	legal) esa propone				

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021038601 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021 TIPO: Ata de Registro de Preços

JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

#### ANEXO VI

### **CREDENCIAMENTO**

A	empresa			devidan	nente	cadastrada	ı sob	0	CNPJ	de
n°_		com	sede	na	Rua:					,
Baiı	rro:		,			Cidade:				,
UF:		, vem, por inte	ermédio d	e seu r	epreser	itante legal	, portac	lor da	Carteir	a de
Ider	ntidade n°		_, órgão e	xpedido	or		, i	nscrito	no CPF	7 sob
C	n°			_	C	redenciar		O		(a)
Sr.(	a)		po	ortador	da	Carteira	de	Iden	ntidade	$n^{\circ}$
			, órgão	exp	edidor_			_, i	nscrito	no
CPF	ਰ	, para pa	rticipar d	a licitaç	ção inst	taurada pel	a Prefei	itura N	Municipa	ıl de
		, na mod	alidade <b>P</b> l	REGÃ(	) PRE	SENCIAL	<b>PARA</b>	REG	SISTRO	DE
PR	EÇOS n/20	21, com sistema d	e julgamei	nto men	or preç	o por item,	cujo obj	jeto é (	o Regist	ro de
Pre	ços de							0 1	represen	tante
_	1	oaixo assinada <b>DE</b>			-				1	1
proi	nunciar em nom	e da empresa no	referido P	REGÃ	O PRE	ESENCIAI	PARA	REC	SISTRO	) DE
	•	no formular lances		-				fim, p	oraticar t	odos
os a	tos inerentes ao	certame, inclusive	assinar o	contrato	oriund	o desta lici	tação.			
					,	de (m			de	·
			(local)		(dia)	(m	ês)		(ano)	,
		,	natura do 1	-		•				
		(nome do repre		_	-	a proponer	ite)			
			Carimb	o do Cl	NPJ					

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021038601 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021

TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

### ANEXO VII

### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

1. Condições Gerais

licitação.

CNPJ:								
Inscrição Estadual:								
Endereço:								
Telefone:								
Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:								
Representante:								
Cargo:								
Carteira de identidade e n° CPF:								
A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO PREGÃO PRESENCIAL/2021 – REGISTRO DE PREÇOS								
Prezados Senhores,								
	Apresentamos e submetermos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliário escolar padrão FNDE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, conforme os itens abaixo:							
	Valor Unit.	Valor Total						
	RS	R\$						
1.	R\$	R\$						
1. 2.	R\$	<b>R</b> \$						
	R\$	<b>R</b> \$						
2.	R\$	R\$						

1.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente



- 1.2 A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 1.3 Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- 1.4 Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da aquisição.
- 1.5 Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.
- 1.6 Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

	,de	·	de
(local)	(dia)	(mês)	(ano)
(assinatura do repr	esentante legal	)	
(nome do representante lega			
Carimbo d	lo CNPJ		

OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE E/OU CD, CONFORME MODELO ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO.



# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021038601 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021 TIPO: Ata de Registro de Preços

JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

### **ANEXO VIII**

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

A 1. A 1	1 1 2021 D	C'A NA ' 1	1 7 '^ '				
Aosdias do mês de							
GO, inscrita no CNPJ sob o n°	, situada na	1	neste ato				
representada pelo Excelentíssimo							
empresa:CNPJ	, endereço	, neste ato repr	esentada pelo				
Senhor(a), portador da carr	teira de identidade n°	e i	nscrito(a) no				
CPF sob o n°, resolve							
termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.6	666/93, da Lei n. 10.520/	02; Decreto Feder	ral n° 7.892;				
com suas alteraçõe	s, e as demais normas l	egais aplicáveis d	lecorrente da				
licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n/2021, para -							
Anexo I - APÊNDICE I - DESCRI	, conforme especificad	o no <b>Termo de</b> .	Referência -				
Anexo I - APÉNDICE I - DESCRIO	<b>ÇÃO DO OBJETO</b> , des	ste Edital, confor	me processo				
administrativo de n, a qual	constitui-se em document	o vinculativo e ob	rigacional às				
partes, obedecendo as condições descritas	no edital correspondente	e seus anexos, qu	e integram a				
presente ata, independente de transcrição, o		-					
	<u> </u>						
1 – DO OBJETO							
Registro de Preços para eventuais e futura	us aquisicões de mobiliário	o escolar padrão F	NDE. iunto a				
Secretaria Municipal de Educação de Luzi							
- Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO							
vencedora, todos partes integrantes deste in							
venecuora, todos partes integrantes deste in	istramento, como se nere tr	ansemos estresse.	111.				
FORNECEDOR:							
Razão Social:							
CNPJ:							
Inscrição Estadual:							
Endereço:							
Telefone:							
Banco, Agência e n° conta bancária para pa	agamento:						
Representante:							
Cargo:							
Carteira de identidade e n° CPF:							
Cartona de Identidade e il Ci i .							
Item Qtde Und. Marca Nome	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total				

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total



## 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

### 3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será	requisitado	através do S	r° _		, te	lefone:	(61)
no Departamento de,	mediante	autorização	de	compras	e	deverá	sei
entregue em até 03 (três) dias em local designado	na autoriza	ação do solici	tant	e.			

# 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

# 5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3° do art. 8°, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

# 6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:



- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

# 7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria de Administração, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada:
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.



### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão n° e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

#### 9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o\_\_(\_\_\_\_) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

# 10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

# 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

# 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

#### 13 - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

	Luziânia-GO, de	de 2021.
	Gestor Municipal	
	Gestor da Ata de Registro de Preços	
	Empresa Registrada	
Testemunhas:		
Nome		
CPF n°		
RG n°		
Nome		
CPF n°		
RG n°		



### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021038601 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

TIPO: Ata de Registro de Preços **JULGAMENTO: Menor Preço Por Item** 

### ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

### MINUTA DE CONTRATO

TERMO	$\mathbf{DE}$	CONT	TRATO	DE
<b>FORNECIM</b>				
CELEBRAM	O MUN	ICÍPIO DI	E LUZIÂNI <i>A</i>	A E A
<b>EMPRESA</b>				,
NA FORMA	<b>ABAIXO</b>			

<b>CONTRATO N°/2021</b>		
Aos dias do mês de	de 2021, de um lado o, com sede e f	oro
em, localizada	à, inscrita no C.N.P.J./MF sob o	n°
, neste ato re	presentado Sr nomeado por meio de	,
portador da Carteira de Identidade	e nº, CPF nº, no uso da atribuição d	que
lhe confere o	_, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE,	e a
empresa	, inscrita no CNPJ sob o n°	,
, Sr <sup>a</sup> /	/S°, portador(a)	da
carteira de identidade nº	, expedida pela SSP/, CPF n°, residente	e a
domiciliado a	, doravante denominada CONTRATADA, em vist	a o
constante e decidido no processo	o administrativo n°, resolvem celebrar o prese	nte
contrato, decorrente de licitação	o na modalidade de <b>REGISTRO DE PREÇOS N<math>^{\circ}</math> 0<math>\_</math>/2</b> 0	)21
REFERENTE AO PREGÃO P	RESENCIAL Nº/2021, conforme descrito no Edital e s	eus
Anexos, que se regerá pela Lei n	.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17	de
julho de 2002, mediante as condiç	ões expressas nas cláusulas seguintes.	

### **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a para a aquisição de mobiliário escolar padrão FNDE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, do Edital.

### **DO PRECO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços do objeto da presente contratação será o seguinte:



FORNECEDOR:
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
Banco, Agência e n° conta bancária para pagamento:
Representante:
Cargo:
Carteira de identidade e n° CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

# DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA	TERCEIRA -	Vincula-se	a	este	Contrato	o	Edital	de	Pregão	Presencial	n°
/2021, se	eus Anexos e a pr	oposta de Pr	eçc	venc	edora do c	erta	ame.				

### DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de ate \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, contatos a partir da data de sua assinatura.

# DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a realização dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;
- II. Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação dos serviços.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

# DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



### CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. Proceder consulta "ON LINE", ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência e seus Anexo do Edital de Pregão Presencial);
- III. responsabilizar-se pela realização dos serviços, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- IV. atender às solicitações dos serviços através do Gestor do Contrato;

#### DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os Serviços deverão ser entregues e realizados na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços a serem realizados são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega dos serviços será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso algum serviço esteja em desacordo com as especificações técnicas, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referencia, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.



PARÁGRAFO QUARTO - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega do produto constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

#### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 30 (trinta) dias** do mês subsequente a realização dos serviço, após o atesto do setor responsável e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos ou a prestação dos serviços e Certidão Negativa do INSS e CRF do FGTS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

 $EM = N \times VP \times I$ , onde:

**EM** = encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurada:

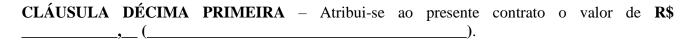
I = (TX/100) / 365, sendo:

**TX** = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

### **DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O contratado deverá oferecer garantia dos serviços de acordo com o termo de referência.

# DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;



PARÁGRAFO SEGUNDO — O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da *aquisição* dos produtos corresponde ao **valor total estimado de R\$** .............................. (reais). e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

Órgão:	
>	

### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1°, artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2°, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n° 9.648/98.

12.1) DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

12.2) DA PRORROGAÇÃO – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por açodo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

### II - multas:

a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada. b) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos Serviços em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.



- c) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- e) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
- f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, prestação dos serviços inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
- **III suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **IV declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO -** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO -** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.



### DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -** A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o vigésimo dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Luziânia - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

recommendation and the second		
	Luziânia-GO, de	de 2021.
	Gestor Municipal	
	Gestor da Ata de Registro de Preços	
	Empresa Registrada	
TESTEMUNHAS:		
1	2	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF :	
R.G. :	R.G :	



# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021038601 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021

TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

### ANEXO X

A Prefeitura Municipal de Luziânia - GO

A/C Equipe de Pregão Presencial Processo Administrativo Nº 2021038601

Ref.: Pregão Presencial Nº 075/2021 para Registro de Preços Nº 054/2021

### COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

**Objeto:** Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliário escolar padrão FNDE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.

**Tipo:** Menor preço por item.

### **RECIBO**

A empresa,						, CNPJ
n°.	/	_, Localizada	na			, ,
Cidade:	, Telefone	para contato n	°( )		e ( )	
E-mail:						
RETIREI o Ed	lital e seus anexo	s em referência	junto ao si	te www.luzia	nia.go.gov.b	r da Prefeitura
-	Luziânia - GO e impugnações.	e deseja ser	informada	de quaisque	r alteraçõe	s, respostas a
		,	_ de	de 20	21.	
	No	me, CPF e/ou R	G e Cargo n	a empresa		

Obs.: este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da Prefeitura de Luziânia – GO, pelo e-mail: (cpl.luziania@gmail.com), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. Telefone para Contato nº (61) 3906-3080.